



Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado

19/08/91

Sec. da Administração

LEI Nº 076/91; DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

RATIFICA A LEI Nº 018 DE
08 DE NOVEMBRO DE 1.989".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 018/89, de 08 de novembro de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica criado a Escola Municipal, situada no município de Matrinchã, que se descreminada: ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FÉLIX GODIM, na localidade da Fazenda Barreiro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 1.991.


Natalino Lucas
Prefeito

*Publicado no
placa da Prefeitura
em 20/08/91*


Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral